

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente. trabalhando pelo futuro



**LEI Nº 2.148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.700, de 07 de maio de 2019, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei nº 1.700, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Denomina de **Avenida João Kehrle**, localizada no Bairro AABB. Inicia ao norte nas Ruas Antônio de Souza Melo e José Jared Carvalho; termina ao sul às margens do Rio Pajeú; Paralela a oeste com as Ruas Benedito Sávio Roque de Lima e Antônio Alves de Oliveira."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 29 de dezembro de 2025.

*Monrado*  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL CASCIANO DA SILVA**

PUBLICADO

Em 29 / 12 / 25

Ana Rake Sales de Araújo  
Agente Administrativo  
Matrícula: 5222

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR